



LEI Nº 302, de 13 de Novembro de 1960

Autoriza a aquisição de móveis e utensílios para os Serviços de Educação-Órgãos Culturais.-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

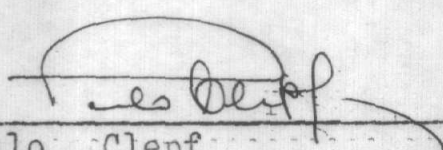
Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa - móveis e utensílios para a instalação de Biblioteca Pública Municipal, podendo para esse fim despende até a importância de CR\$20.000,00-(Vinte mil cruzeiros)-.

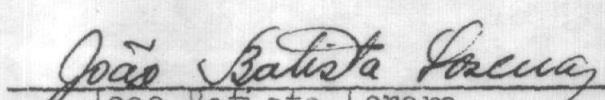
Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa autorizada no Artigo Anterior, será consignada dotação - própria no Orçamento para o Exercício de 1961, sob o Código 8-34-2-.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.961.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 13 dias do mês de Novembro de 1.960.


Paulo Clepf
Prefeito Municipal


João Batista Lorena
Secretário

Reg. P. próprio, fs. 43 v.
